



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 7198/2022

Vieram os autos à Direção da Escola Judicial para deliberação acerca da inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista o Parecer TRT/SJA nº 332/2022 (doc. 61) e conforme apontado no referido parecer – ausência da declaração que não emprega menor e art.63, IV, da Lei n. 14.133/2021, atendido no doc. 64, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de assinatura da “Revista dos Tribunais online (RT ONLINE CLÁSSICA + RTO ADMINISTRATIVO)”, até 50 usuários, para o exercício de 2023 (janeiro a dezembro), conforme descrito no Termo de Referência (doc. 13).

A despesa, ao custo total de R 59.609,93, rege-se pelo inciso I, art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da Empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., CNPJ: 60.501.293/0001-12, com endereço na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 12º andar, conj. 121, vila Olímpia, São Paulo-SP, com conta corrente de nº.33992-X, na Ag. 7039-4, do Banco do Brasil (Conf. doc. 36 do PROAD). Diante da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação (docs. 28/29), declaro que a despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, autorizo o empenho, a emissão da nota correspondente e da ordem bancária respectiva, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Importante destacar que restou dispensada a elaboração de termo contratual, dado que a nota de empenho, em conjunto com o termo de referência, empresta os mesmos efeitos do termo contratual, tal como disposto no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para adotar providências relativas à publicação da presente decisão e do extrato da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, para fins de divulgação e transparência, à luz da previsão contida no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o prazo de 10 dias úteis previsto no art. 94, II, do mesmo diploma legal; bem como para enviar cópia da nota de empenho à adjudicatária.

Maceió, 26.12.2022.

Des. Anne Helena Fischer Inojosa
Ordenadora de Despesas
Diretora da Escola Judicial